



**PORTARIA SEMAD Nº 0351/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 145 da Lei Municipal 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspendeu a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 8º (oitavo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, titular do cargo de Professor I, matrícula nº 50.251-0. ok  
oe

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LILIANA LOPES SILVA NOGUEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.460-8. oe  
oe

**Art. 3º -** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de julho de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

12/07/2022

Ar 60.070-5

Funcionária

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

*2022  
Tabira*